



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS E/OU CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS DESTINADAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor, Luciano Roncetti Pimenta, que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS E/OU CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS DESTINADAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi protocolada em 04 de dezembro de 2023, sob o Processo 247/2023 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcsio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos a **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.


ÉLDO LOPES TOMÉ
Relator

III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

Os Presidentes e os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento, acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Presidente

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Membro

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Presidente

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **043/2023** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”
Afonso Cláudio/ES, 27 de fevereiro de 2024.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Presidente

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Membro

ÉLDO LOPES TOMÉ
Relator

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.